ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 195/2003
Data: 15/12/2003
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 22/12/2003
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI 104 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR CTG GALPÃO DA SAUDADE DE SERAFINA CORRÊA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito, fica autorizado a subsidiar o CTG GALPÂO DA SAUDADE, CNPJ nº 89.074.801/0001-05, com sede na Linha Rio Grande, em Serafina Corrêa, com a importância de R$ 10.000,00 (dez mil e reais), em apoio financeiro para promoção do V Rodeio Crioulo Estadual, a realizar-se de 09 a 11 de Janeiro de 2004.

Art. 2º- O valor da subvenção destina-se a pagar despesas referentes à divulgação, a premiação, à sonorização, alimentação e outras despesas diretamente relacionadas ao assunto.

Art. 3º- A Entidade tradicionalista beneficiaria deverá, obrigatoriamente, prestar contas dos valores repassados até 31 de janeiro de 2004.

Art. 4º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.
23.695.0094.2103- Promoção Sócio-Culturais e Esportivas
3.3.90.50.00.00.00- Subvenções Sociais.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 09 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

Visto do setor jurídico:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 104 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUSTIFICATIVA

O calendário de eventos do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1794/2001, relaciona a realização de Rodeio Crioulo.

Com o intuito de incrementar a cultura, particularmente o tradicionalismo através de apoio aos CTGs do município, foi cedido em permissão de uso local da realização das provas, junto ao Camping do Carreiro, mediante a contrapartida de certos encargos, inclusive a promoção de Rodeios Crioulos.

Considerando que o evento não tem fins lucrativos e não dispõe de recursos;

Considerando que os CTGs locais, especialmente CTG Galpão da Saudade, divulgaram nacionalmente o Município e contribuem pelo culto e divulgação de nossas tradições, como instituição formadora de novas gerações, ensejando congraçamento, manifestação de cultura e expressões artísticas, é do interesse público a promoção do Rodeio Crioulo.

O subsídio destina-se à sonorização, premiação, divulgação, fotografias, entre outros, em relação ao Rodeio, em geral, e para cobrir despesas com alimentação para equipe de apoio, caminhões especiais.

Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 10/12/2003

PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	